



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº. 860, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Faz alteração na Lei Municipal nº 753, de 20 de março de 2009 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 753, de 20 de março de 2009, quanto ao seu número de vagas, ficando autorizado o Executivo Municipal a criar mais uma vaga para o Cargo de Auxiliar de Administração – Classe A e J – Efetivo – Quadro de Cargos – Área Administrativa do Nível II, perfazendo assim um total de 06 (seis) vagas do mencionado cargo.

Art. 2º - A vaga ora criada só poderá ser preenchida mediante concurso público, e/ou através de contratação até a realização do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2012.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2012.


JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2012.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete